

Respostas sociais para pessoas com deficiência ou incapacidade

O que é?

É um conjunto de serviços de apoio social que têm como objetivos promover a valorização pessoal, o desenvolvimento de autoestima e de autonomia e a integração social.

Quais os apoios sociais?

- Acolhimento familiar de Pessoas Adultas com Deficiência;
- Apoio em regime ambulatorio;
- Centro de atendimento, acompanhamento e reabilitação social **para pessoas com deficiência e incapacidade;**
- Serviço de apoio domiciliário;
- Transporte de pessoas com deficiência;
- Serviço de Apoio à vida Independente;
- Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão;
- Lar Residencial;
- Residência de Autonomização e Inclusão;

A quem se destina?

Pessoas com deficiência e suas famílias.

Qual o valor a pagar?

As pessoas que recebem este tipo de apoio pagam um valor pelo serviço, chamado de comparticipação familiar, que é calculado com base nos rendimentos da família.

Portaria n.º196-A/2014, de 1 de julho

A Intervenção Precoce e o Serviço de Apoio à Vida Independente são respostas gratuitas.

Acolhimento familiar de Pessoas Adultas com Deficiência

Resposta social que consiste em integrar no domicílio de famílias consideradas capazes (idóneas), pessoas adultas com deficiência, de forma temporária ou permanente.

Objetivos

- acolher pessoas com deficiência;
- garantir que a pessoa acolhida tenha um ambiente sociável e afetivo que satisfaça suas necessidades básicas e respeite sua identidade, personalidade e privacidade;

- facilitar a relação com a comunidade para promover a sua integração social;
- reforçar a autoestima e a autonomia pessoal e social;
- evitar ou atrasar a institucionalização.

A quem se destina?

Pessoa adulta com deficiência que se encontre nas seguintes condições:

- ter idade igual ou superior a 18 anos, quando se trate de pessoa com deficiência e /ou incapacidade;
- ser portadora de deficiência orgânica, motora ou sensorial;
- encontrar-se em situação de dependência ou de perda de autonomia, não podendo bastar-se a si própria;
- viver isolada e sem apoio de natureza sociofamiliar;
- viver em situação de alojamento muito precário ou sem alojamento que ponha em perigo a sua segurança;
- ser vítima de maus tratos.

Apoio em regime ambulatorio

É um serviço de apoio social que desenvolve atividades de avaliação, orientação e intervenção terapeuta e socioeducativa para pessoas com deficiência preferencialmente a partir dos 7 anos.

Objetivos

- criar condições para facilitar o desenvolvimento geral de pessoas com deficiência;
- promover a integração social, profissional, escolar e na comunidade;
- implementar programas aumentativos e alternativos de comunicação, de autonomia, de orientação e de mobilidade;
- otimizar as condições de interação familiar.

A quem se destina?

- crianças, preferencialmente com mais de 7 anos, jovens e adultos com deficiência e incapacidade;
- famílias e técnicos da comunidade.

Centro de atendimento, acompanhamento e reabilitação social para pessoas com deficiência e incapacidade

É uma resposta social que presta um serviço especializado, que assegura o atendimento, o acompanhamento e o processo de reabilitação social a pessoas com deficiência e incapacidade e disponibiliza serviços de capacitação e suporte às suas famílias ou cuidadores informais, nas seguintes modalidades:

- **Atendimento e acompanhamento social** – responde rapidamente e eficazmente às situações apresentadas, oferecendo ações complementares ao atendimento para prevenir e resolver os problemas sociais;
- **Atendimento, acompanhamento e reabilitação social** – ajuda a adquirir competências pessoais e sociais para maior autonomia e participação social das pessoas com deficiência e incapacidade, podendo acontecer em casa, na comunidade ou em centros.

Objetivos

- informar, orientar e encaminhar para os serviços e equipamentos sociais adequados a cada situação;
- promover programas de reabilitação inclusivos para desenvolver competências pessoais e sociais;
- acompanhar o processo de reabilitação social visando autonomia e capacidade de representação;
- capacitar e apoiar as famílias, bem como os cuidadores informais.

A quem se destina?

Pessoas com deficiência e incapacidade e suas famílias.

Intervenção Precoce na Infância (IPI)

Resposta desenvolvida mediante um serviço que oferece apoio integrado centrado nas necessidades da criança e da família. Inclui ações preventivas e de reabilitação, nas áreas da educação, saúde e ação social.

Objetivos

- assegurar às crianças a proteção dos seus direitos e o desenvolvimento das suas capacidades;
- detetar e sinalizar todas as crianças com risco de alterações nas funções e estruturas do corpo ou risco grave de atraso de desenvolvimento;
- intervir, após a identificação e sinalização, em função das necessidades do contexto familiar de cada criança, de modo a prevenir ou reduzir os riscos de atraso no desenvolvimento;
- apoiar as famílias no acesso a serviços e recursos dos sistemas de segurança social, de saúde e de educação.

A quem se destina?

Crianças dos 0 aos 6 anos que tenham dificuldades físicas ou de desenvolvimento que dificultam a sua participação nas atividades próprias da idade e do ambiente onde vivem, ou que estejam em risco de ter atrasos graves no desenvolvimento, assim como as suas famílias.

Serviço de apoio domiciliário

É uma resposta social, desenvolvida a partir de um equipamento, que consiste na prestação de cuidados e serviços às famílias e/ou pessoas que se encontram na sua casa, em situação de dependência física e ou psíquica e que não possam assegurar temporária ou permanentemente a

satisfação das suas necessidades básicas e/ou a realização das atividades instrumentais da vida diária⁽¹⁾.

⁽¹⁾ Exemplos de atividades instrumentais da vida diária: preparar refeições, fazer compras, tomar medicação corretamente.

Objetivos

- concorrer para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e famílias;
- contribuir para a conciliação da vida familiar e profissional da família;
- contribuir para a permanência das pessoas permaneçam em suas casas, evitando ou atrasando o recurso a estruturas residenciais;
- promover estratégias de desenvolvimento da autonomia;
- prestar os cuidados e serviços adequados às necessidades acordadas com os utentes;
- facilitar o acesso a serviços da comunidade;
- reforçar as competências e capacidades das famílias e de outros cuidadores.

Cuidados e serviços

O serviço de apoio domiciliário (SAD) deve:

- oferecer cuidados e serviços todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados quando necessário;
- prestar os seguintes cuidados e serviços:
 - cuidados de higiene e conforto pessoal;
 - higiene da casa, conforme necessário para os cuidados oferecidos;
 - fornecimento e ajuda nas refeições, respeitando dietas prescritas pelos médicos;
 - tratamento da roupa pessoal do utente;
 - atividades de animação e socialização, incluindo animação, lazer, cultura, compras, pagamento de contas e deslocações na comunidade.
 - serviço de teleassistência.
- formação e sensibilização dos familiares e cuidadores informais para a prestação de cuidados aos utentes;
- apoio psicossocial;
- preparação de alimentos em casa;
- transporte;
- cuidados de imagem;
- realização pequenas modificações ou reparações em casa;
- realização atividades ocupacionais.

A quem se destina?

Pessoas com deficiência e ou incapacidade em situação de dependência e suas famílias.

Transporte de pessoas com deficiência

Resposta social que oferece transporte e acompanhamento personalizado para crianças, jovens e adultos com deficiência, garantindo assistência individual.

Objetivos

Facilitar a mobilidade com o objetivo de reabilitação e inclusão da pessoa com deficiência.

A quem se destina?

Crianças, jovens e adultos com deficiência.

Centro de Atividades e Capacitação Para a Inclusão

Resposta social, desenvolvida em equipamento, destinado a desenvolver atividades ocupacionais para pessoas com deficiência, visando a promoção da sua qualidade de vida, possibilitando um maior acesso à comunidade, aos recursos e atividades que se constituam como um meio de capacitação para a inclusão, em função das respetivas necessidades, capacidades e nível de funcionalidade. Resposta que substituiu o centro de atividades ocupacionais.

Objetivos

- criar condições que permitam a valorização pessoal e a inclusão de pessoas com deficiência;
- desenvolver estratégias de promoção da autoestima e da autonomia pessoal e social, através do envolvimento e participação ativa na definição das atividades a desenvolver;
- promover competências pessoais, sociais e relacionais, tendo em conta o perfil, as aptidões, os interesses e necessidades das pessoas com deficiência, com vista a capacitar e maximizar as suas oportunidades de participação social e económica;
- contribuir para o bem-estar emocional e social, através da qualificação das atividades desenvolvidas;
- facilitar a transição para programas de inclusão no trabalho ou de reabilitação profissional;
- desenvolver atividades e serviços de aprendizagem e inclusão, que possibilitem um maior acesso à comunidade, aos seus recursos e atividades;
- promover a participação ativa da pessoa com deficiência, da respetiva família e/ou representante legal na definição do seu projeto de vida;
- promover medidas e ações de capacitação e de aprendizagem ao longo da vida, observando a evolução das características individuais de cada destinatário, potenciando sempre a sua autonomia e inclusão;
- dinamizar ações de inclusão na comunidade, que promovam a alteração das representações, dos valores e das atitudes da sociedade face às pessoas com deficiência, e a melhoria da sua qualidade de vida.

A quem se destina?

Pessoas com deficiência, com idade igual ou superior a 18 anos que:

- não possam por si só, temporária ou permanentemente, dar continuidade ao seu percurso formativo ou exercer uma atividade profissional ou;
- que se encontrem em processo de inclusão socioprofissional, nomeadamente entre experiências laborais.

Serviço de Apoio à Vida Independente

É um serviço especializado de assistência pessoal às pessoas com deficiência e/ou incapacidade, ajudando-as a realizar atividades que não conseguem fazer sozinhas devido às suas limitações decorrentes da sua interação com as condições do meio.

Objetivos

Disponibilizar um serviço de assistência pessoal, designadamente no âmbito das seguintes atividades:

- apoio na higiene, alimentação e cuidados pessoais;
- apoio ocasional em tarefas domésticas;
- apoio no acompanhamento a consultas, tratamentos, e intervenções de reabilitação;
- apoio em deslocações;
- ajuda na comunicação;
- apoio em contexto laboral e em atividades socialmente úteis;
- apoio na frequência de formação profissional;
- apoio à educação formal;
- apoio à frequência de ensino superior e de investigação;
- apoio em cultura, lazer e desporto;
- apoio na procura ativa de emprego;
- apoio à criação e desenvolvimento de redes sociais de apoio;
- apoio à tomada de decisão incluindo a recolha e interpretação de informação necessária à mesma.

A quem se destina?

- pessoas com deficiência certificada por Atestado Médico de Incapacidade Multiúso ou Cartão de Deficiente das Forças Armadas, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 % e idade igual ou superior a 14 anos;
- pessoas com deficiência intelectual, com doença mental e no espectro do autismo e idade igual ou superior a 14 anos, independentemente do grau de incapacidade atribuído;

- pessoas maiores acompanhadas, devendo ser assegurada a sua participação ativa na formação da sua vontade e concretização das suas decisões, nos termos do regime legal das incapacidades.

Lar Residencial

Disponibiliza alojamento para jovens e adultos com deficiência que não podem viver com a família.

Objetivos

- contribuir para o bem-estar e melhoria da qualidade de vida dos residentes;
- promover estratégias de reforço da autoestima pessoal e da capacidade para a organização das atividades de vida diária;
- promover ou manter a funcionalidade e a autonomia do residente;
- facilitar a integração em outras estruturas, serviços ou estabelecimentos mais adequados ao projeto de vida dos residentes;
- promover a interação com a família e com a comunidade.

A quem se destina?

Pessoas com deficiência e incapacidade, de idade igual ou superior a 16 anos:

- que frequentem estabelecimentos de ensino, de formação profissional ou se encontrem enquadrados em programas ou projetos, em localidades fora da sua área de residência;
- cujos familiares não os possam acolher;
- que se encontrem em situação de isolamento e sem retaguarda familiar;
- cuja família necessite de apoio, nomeadamente em caso de doença ou necessidade de descanso.

Residência de autonomização e inclusão

Resposta social de alojamento temporário ou permanente desenvolvida em apartamento, moradia ou outra tipologia de habitação destinada a pessoas com deficiência ou incapacidade, com capacidade para viver de forma autónoma, mediante apoio individualizado.

Objetivos

- disponibilizar alojamento e apoio residencial permanente ou temporário;
- promover a igualdade de direitos e oportunidades de autodeterminação e participação plena nas várias esferas da vida em sociedade;
- promover um modelo de funcionamento comunitário, com o objetivo de facilitar o aumento das relações sociais e os níveis de funcionamento na comunidade;
- promover a construção progressiva da autonomia e independência no desenvolvimento das atividades da vida diária, e da participação social e comunitária;
- desenvolver competências pessoais, sociais, escolares e profissionais através de programas de apoio individualizado e específicos;

- promover um modelo de apoio centrado na pessoa, nas suas necessidades, na sua liberdade de escolha, na realização do seu potencial e na sua satisfação;
- contribuir para o bem-estar físico e emocional e a melhoria da qualidade de vida em todas as suas dimensões;
- proporcionar oportunidades com significado e dignidade baseadas nas prioridades de cada pessoa e nos apoios de que verdadeiramente necessita para funcionar, o mais independentemente possível, nos seus contextos de vida;
- promover um modelo de apoio completo e coordenado, centrado nas necessidades reais de cada pessoa, promovendo a autonomia, a vida independente e uma melhor qualidade de vida;
- promover a iniciativa e a responsabilização progressiva em relação às decisões e aos projetos individuais.

A quem se destina?

Pessoas com deficiência, com idade igual ou superior a 18 anos que, mediante apoio no seu processo de autonomia e inclusão, possam, sempre que possível, passar para outras formas alternativas de viver na comunidade.

Onde pode obter informações?

Para obter informações sobre estes apoios sociais deve dirigir-se:

- aos Serviços de Atendimento dos Municípios e dos Serviços de Atendimento da Segurança Social do local onde mora;
- à instituição particular de solidariedade social que presta o apoio;
- à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Pode também consultar a listagem de respostas sociais existentes no site da **Carta Social**.

Legislação

Acolhimento familiar de Pessoas Idosas ou de Pessoas Adultas com Deficiência

Resposta social:

Decreto-Lei nº. 391/91, de 10 de outubro

Serviço de Apoio Domiciliário:

Portaria nº. 38/2013, de 30 de janeiro

Centro de atendimento, acompanhamento e reabilitação social para pessoas com deficiência e incapacidade:

Portaria nº. 60/2015, de 2 de março

Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão:

Portaria nº. 70/2021, de 26 de março

Lar Residencial:

Portaria nº. 59/2025, de 2 de março

Residência de Autonomização e Inclusão:

Portaria nº. 77/2022, de 3 de fevereiro

Portaria nº. 205/2025/1, de 30 de abril

Intervenção Precoce na Infância:

Decreto-Lei nº. 281/2009, de 6 de outubro

Portaria nº. 293/2013, de 26 de setembro

Serviço de Apoio à vida Independente:

Portaria 415/2023, de 7 de dezembro